

MINISTÉRIO DA DEFESA

NUP:65323.003765/2025-61



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/ 1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

ASSUNTO: Processo
Administrativo Dispensa de
Licitação

Nr.....90008/2025

SEÇÃO: SALC

ANO: 2025

INTERESSADO COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

ASSUNTO APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 - SUP. DOC			17
2			18
3			19
4			20
5			21
6			22
7			23
8			24
9			25
10			26
11			27
12			28
13			29
14			30
15			31



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)**

TERMO DE ABERTURA

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, no Quartel do Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS), procedo à abertura deste volume do Processo de Dispensa de Licitação N° **90008/2025 AQUISIÇÃO DE APARELHO PURIFICADOR DE AGUA**
NUP: 65323.003765/2025-61.

LUCAS CALIXTO NOGUEIRA DA SILVA – 1º TEN
Chefe da Seção das Aquisições, Licitações e Contratos do Cmdo Fron AC/ 4º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 90008/2025
Processo Administrativo nº 65323.003765/2025-61

Torna-se público que o Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva – 4º BIS, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

UASG: 160002 – Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva

Data da abertura da sessão: ____/____/2025

Horário da abertura: 08:00 h (horário de Brasília)

Data do término da sessão: ____/____/2025

Horário do término: 15:00 h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

*Por interesse da Administração, a data de término poderá ser alterada, conforme necessidade.

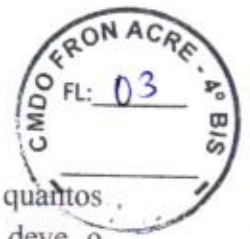
Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação para aquisição de **Aparelho Purificador de Água**, com a finalidade de atender as necessidades da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados do 4º BIS, com o atendimento ao público externo, e integrantes da seção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

1.1. A contratação será em item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO DO ITEM	PREÇO ESTIMADO TOTAL DO ITEM
1	Temperatura média da saída de água 8°C Vida útil do elemento filtrante 4.000 litros Temperatura ambiente mín. e máx. de trabalho 5°C a 42°C Pressão mín. e máx. da rede hidráulica 3 a 40 MCA metros de coluna de água (0.029 a 0.392 MPA) Peso líquido 12 KG Tensão 127V ou 220V-60HZ Consumo 100W Capacidade fornecimento de água gelada no mínimo 1,303 l/h Eficiência Energética no mínimo 0,103 kW/l Consumo de Energia no mínimo 5,460 kWh/mês Retenção de Partículas no mínimo Classe C (de 5 até 15 micra) Redução de Cloro Livre Com redução de cloro livre Eficiência Bacteriológica Sem eficiência bacteriológica Especificações Quantidade de água gelada 15 pessoas Armazenamento de água gelada no mínimo 1,2L Cor Branco Medidas Altura 39,5 cm Largura 30,5 cm Profundidade 37 cm	UND	1	R\$ 1.357,31	R\$ 1.357,31



1.1.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **média de preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/.

2.2 *O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.*

2.3 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.4 *O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.*

2.5 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.6 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.7 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.7.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.7.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;.

2.7.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela



necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.7.3.1 equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.7.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.7.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.7.5 **É vedada a participação de consórcios, de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.**

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal,

nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz,



nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 3.10** O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.11** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4 FASE DE LANCES

- 4.1** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1** O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.
- 4.3** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 1,00 (um real)*.
- 4.4** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1** Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do



preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

- 5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
 - 5.3.1 *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*
- 5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens Erro: Origem da referência não encontrada e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1 SICAF;
 - 5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em



primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

- 5.8** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1** contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3** apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



6 HABILITAÇÃO

- 6.1** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar,



quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

- 6.3.2** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 CONTRATAÇÃO

- 7.1** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2** O adjudicatário terá o prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3** *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*



- 7.3.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios afi estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 7.3.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
- 7.3.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.5 Os materiais deverão ser entregues no Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva no seguinte endereço: Rua Colômbia, nº 534, Bairro Bosque, Rio Branco – AC – CEP: 69900-679. Horário de entrega das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h (de segunda-feira a quinta-feira) e entre as 08:00h às 11:00h (na sexta-feira), apenas para entrega em dias uteis.

7.6 A contratada deverá realizar a entrada dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 60 (secenta) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada.

7.7 **É vedada a subcontratação.**

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar



declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem **8.1.1** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de **5 % (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **8.1.1 a 8.1.12**;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **8.1.8 a 8.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



- 8.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1** republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1** no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.2.3** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3** As providências dos subitens **9.2.1** e **9.2.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores,



cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

<p>DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO O referido material/serviço necessita ser adquirido.</p> <p>Rio Branco/AC, 15 de Maio de 2025.</p> <p>FELLIPE GOMES DA SILVA SIQUEIRA – Cap Fiscal Administrativo</p>	<p>DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS 1. Autorizo a aquisição do material/contratação do serviço. 2. O Oficial encarregado do Setor de Aquisições e Comissão Permanente de Licitação adotem os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.</p> <p>Rio Branco/AC, 15 de Maio de 2025.</p> <p>FÁBIO ROBERTO SANTOS ALCÂNTARA- Cel Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/ 4º BIS</p>
---	--



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO APÓS A FINALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

1 Habilitação jurídica:

- 1.1** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de *...(....)* do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 65323.003765/2025-61

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de Purificador de água, com a finalidade de melhor atendimento ao público externo e para os integrantes do SFPC/4º BIS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Temperatura média da saída de água 8°C Vida útil do elemento filtrante 4.000 litros Temperatura ambiente mín. e máx. de trabalho 5°C a 42°C Pressão mín. e máx. da rede hidráulica 3 a 40 MCA metros de coluna de água (0.029 a 0.392 MPA) Peso líquido 12 KG Tensão 127V ou 220V-60HZ Consumo 100W Capacidade fornecimento de água gelada no mínimo 1,303 l/h Eficiência Energética no mínimo 0,103 kW/l Consumo de Energia no mínimo 5,460 kWh/mês Retenção de Partículas no mínimo Classe C (de 5 até 15 micra) Redução de Cloro Livre Com redução de cloro livre Eficiência Bacteriológica Sem eficiência bacteriológica Especificações Quantidade de água gelada 15 pessoas Armazenamento de água gelada no mínimo 1,2L Cor Branco Medidas Altura 39,5 cm Largura 30,5 cm Profundidade 37 cm	UND	1	R\$ 1.357,31	R\$ 1.357,31



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU)

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva no seguinte endereço: Rua Colômbia, nº 534, Bairro Bosque, Rio Branco – AC – CEP: 69900-679. Horário de entrega das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h (de segunda-feira a quinta-feira) e entre as 08:00h às 11:00h (na sexta-feira), apenas para entrega em dias uteis.**

5.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 4 (quatro) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

5.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).



5.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

5.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item).

6.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

6.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

7.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

2025NC400210

Gestão/Unidade: 00001 CMDO FRON AC / 4º BIS;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 171388;

Elemento de Despesa: 449052;

Plano Interno: E3PCFSCDEGE;

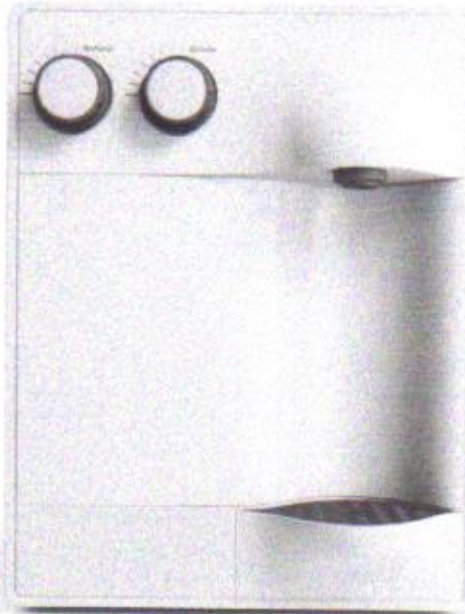
Rio Branco/AC, de _____ de 2025.

Jorge da Silva Neves

JORGE DA SILVA NEVES - 1º Ten

chefe da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados Cmdo Fron AC/4º BI

ANEXO A – Imagens de Referência





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
4ª Companhia de Fronteira/1956
Batalhão Plácido de Castro

**MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65323.003765/2025-61**

Em cumprimento ao que prescreve o Art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, DECLARO, sob as penas da que foi realizada pesquisa do objeto titulado como **aquisição de Aparelho Purificador de Água**, visando atender às necessidades da Seção de Fiscalização Produtos Controlados/ 4º BIS, obtendo o valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Everest Industria e Comércio LTDA, CNPJ 33.079.641/0001-32	Refrigeração	Consul SA, CNPJ 84.684.349/0002- 60	FONTE PURA COMERCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA CNPJ: 04.143.203/0001-98	PREÇO UNITARIO ESTIMADO
1	Aquisição de Aparelho Purificador de Água.	1	R\$1.398,05	R\$1.382,23	R\$ 1.291,65	R\$ 1.357,31	

METODOLOGIA UTILIZADA

- Conforme informado no relatório.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

Empresa 1: Everest Refrigeração Industria e Comércio LTDA, CNPJ 33.079.641/0001-32

Empresa 2: Consul SA, CNPJ 84.684.349/0002-60

Empresa 3: FONTE PURA COMERCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA CNPJ 04.143.203/0001-98

ANEXOS: Três orçamentos realizados em sites eletrônicos.

Quartel em Rio Branco/AC de de 2025.

JORGE ANTÔNIO [REDACTED] EYES - 1º TEN
chefe da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados CmDO Fron AC/4º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A – 12ª RM - 17ª BDA INF SL
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
4ª COMPANHIA DE FRONTEIRA
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1. OBJETOS: Aquisição de Aparelho Purificador de Água.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Período de 10 de abril a 25 de abril de 2025.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

(x) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º, da IN 65/2021 SEGES:

() I – Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

() II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

(X) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e hora de acesso;

() IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses;

() V – pesquisa na Base Nacional de Notas Fiscais eletrônicas.

Nr Ord	Especificação	Qt d	Empresa 1		Empresa 2		Empresa 3	
			Unid	Total	Unid	Total	Unid	Total
1	Temperatura média da saída de água 8°C Vida útil do elemento filtrante 4.000 litros Temperatura ambiente mín. e máx. de trabalho 5°C a 42°C Pressão mín. e máx. da rede hidráulica 3 a 40 MCA metros de coluna de água (0.029 a 0.392 MPA) Peso líquido 12 KG Tensão 127V ou 220V-60HZ Consumo 100W Capacidade fornecimento de água gelada no mínimo 1,303 l/h Eficiência Energética no mínimo 0,103 kW/h Consumo de Energia no mínimo 5,460 kWh/mês Retenção de Partículas no mínimo Classe C (de 5 até 15 micra) Redução de Cloro Livre Com redução de cloro livre Eficiência Bacteriológica Sem	1	R\$ 1.398,05	R\$ 1.398,05	R\$ 1.291,65	R\$ 1.291,65	R\$ 1.382,23	R\$ 1.382,23



eficiência bacteriológica Especificações Quantidade de água gelada 15 pessoas Armazenamento de água gelada no mínimo 1,2L Cor Branco Medidas Altura 39,5 cm Largura 30,5 cm Profundidade 37 cm							
---	--	--	--	--	--	--	--

Empresa 1: Everest Refrigeração Industria e Comércio LTDA, CNPJ 33.079.641/0001-32
Empresa 2: Consul SA, CNPJ 84.684.349/0002-60
Empresa 3: Soft Rio Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 32.683.850/0001-28

5. ANÁLISE DA PESQUISA

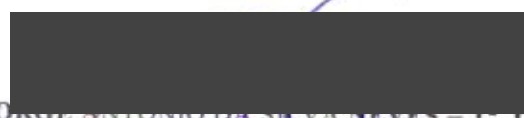
Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, concluiu-se que: dadas as compatibilidades de características dos planos acima cotados através da pesquisa realizado nos sites de compras, conclui-se que a cotação da pesquisa de preço está dentro do orçamento esperado, a divulgação será no compras.gov, e com maior publicidade de forma que haja uma disputa entre fornecedores dentro das normas exigidas, aplicando-se a metodologia de Média:

ESPECIFICAÇÃO	PREÇO DE REFERÊNCIA
Item 1	RS 1.357,31

6. ANEXOS

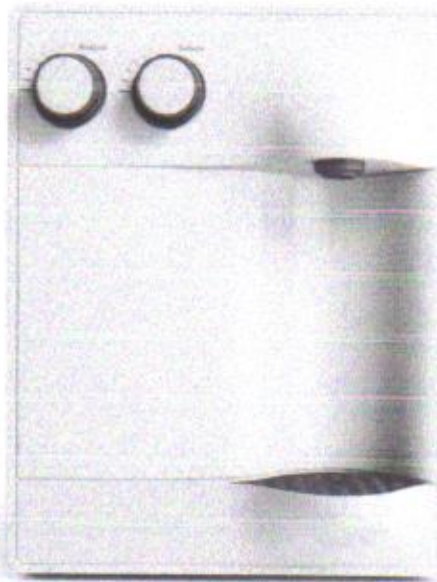
- Anexo A -Imagens de Referência;
- 03 (três) Pesquisas realizadas; e
- Mapa Comparativo.

Rio Branco/AC, 15 de MAIO de 2025.



JORGE ANTONIO DA SILVA LEVES - 1º TEN
Chefe da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados Cmdo Fron AC/4º BIS

ANEXO A – Imagens de Referência



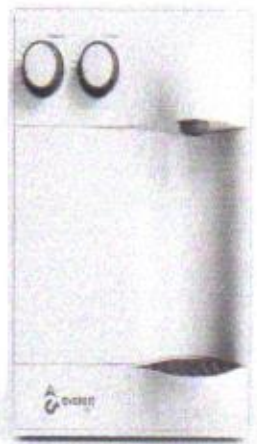
___ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___
15/01/25 12:58 USUARIO: EUGENIO
DATA EMISSAO : 14Jan25 VALORIZACAO : 14Jan25 NUMERO : 2025NC400208
UG EMITENTE : 167504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167002 / 00001 - CMDO FRON ACRE/4BIS
OBSERVACAO
#DFPC# - AQS DE BEBEDOURO / CONF ART 5º DA LEI 10834 DE 29 DEZ 03 E A PORT 102
CMT EX DE 06 MAR 06. DIEX-535-SFPC_CMDO 12ª RM (EMPENHO ATÉ 30JUN25)



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232180	1000000000	449052		167504	E3PCFSCDEGE	2.000,00

LANCADO POR : 03412006114 - TAYNAN DIAS UG : 167504 14Jan25 09:57
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



EVEREST STAR BRANCO

★★★★★ (15)
[Avaliar o produto](#)

Selecione uma voltagem

127V
 220V

R\$ 1.291,66
R\$ 1.227,07 no PIX
 (5% de desconto no PIX à vista)
 ou 12x de R\$ 107,63 sem juros no cartão



[Comprar](#)

WhatsApp
 Fale conosco pelo WhatsApp

Meu Carrinho

PRODUTO	QUANTIA	PREÇO	QUANTIDADE	
EVEREST FIT BRANCO DIVISOR Everest	01	R\$ 1.291,66	1	X

As alterações em produtos no carrinho, você não garante a reserva deste. finalize seu pedido e garanta sua compra.

ENTREGA

Receber - Item em 09220-100 **Até R\$ 547**
 Mais informações: [Ver mais](#)

Cupom de desconto
 Código:
[Aplicar](#)

Resumo da compra

Subtotal	R\$ 1.291,66
Entrega	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.291,66

[Escolher mais produtos](#)
[FECHAR PEDIDO](#)



INÍCIO PURIFICADOR BARRIL DOURO REPE ACESSÓRIOS **QUANTO MELHOR** CONTATO TROCA E DEVOLUÇÃO POLÍTICA DE PRIVACIDADE BLOC

Busca

Início / Purificador / Com Refrigeração / Soft Everest / **PURIFICADOR DE ÁGUA EVEREST SOFT FIT BRANCO**

NOVO

PURIFICADOR DE ÁGUA EVEREST SOFT FIT BRANCO

DE: ~~R\$ 490,00~~ **R\$ 1.291,65**

R\$ 1.252,90 com Pix

FRETE GRÁTIS

10 x de R\$ 128,17 SEM JUROS

VISA

3% de desconto pagando com Pix

[Verificar disponibilidade](#)



LOCALIZAR

070

QUANTIDADE

1

COMPRAR

Compra protegida

Seus dados são coletados durante toda a compra.

purificador de água soft possui filtro de alta eficiência e dupla filtração. Garante redução de

2YC
Recambiado



15:12
12/04/2025

Fonte Pura
purificadores de água
Saúde garantida em cada gota!

COMPRAR SEGURO
100% PROTEGIDO

Entrega / Pagamento

DADOS DE CONTATO

Nome

Remover endereço e dados de contato

ENTREGA

CNPJ Não continua CEP

CONTINUAR

PURIFICADOR DE ÁGUA EVEREST SOFT FIT BRANCO (127v) = 1 R\$ 1.291,65

Subtotal R\$ 1.291,65

Total R\$ 1.291,65

480x320x Windows
12/04/2025 15:17



15:17
12/04/2025



http://www.consul.com.br/...
Análise de Processo Intranet 4º BS - Págin... SPED 3.0 SIGMA SIGCORP SIGTE Superintendência Regi... SIGI WhatsApp Web SIGAPCE - DFPC SIGPL Portal PagTeclado - G...
4.3 de 5 (107)
Vendido e entregue por Consul CPB36AB
Purificador de água Consul de alta capacidade de refrigeração- CPB36AB
De: R\$ 1.625,00 **21% OFF**
R\$ 1.343,00 em até 10x de R\$ 134,30 sem juros
R\$ 1.275,85 à vista no boleto ou cartão (5% off)
R\$ 1.275,85 no PIX
Formas de Parcelamento
Selecione a voltagem:
110V 220V
Adicionar ao carrinho
COMPRA SEGURA
Calcule o prazo e valor do frete para sua região.
Não sei meu CEP 69909-700
Calcular 13:57 08/05/2025

Análise de Processo Intranet 4º BS - Págin... SPED 3.0 SIGMA SIGCORP SIGTE Superintendência Regi... SIGI WhatsApp Web SIGAPCE - DFPC SIGPL Portal PagTeclado - G... Tebor
Carrinho Identificação Entrega Pagamento
Confira se os itens adicionados em seu carrinho e seu CEP estão corretos nesta etapa

Purificador de água Consul de alta capacidade de refrigeração (CPB36AB) 110V
Em até 18 dias úteis - Após aprovação do pagamento
Preço unitário R\$ 1.275,85

Inscrição temporária de veículos
Adicionar Garantia Estendida

Entrega

Receber 1 item em 69909-700

Convencional Em até 18 dias úteis	R\$ 106,38
Adicionar cupom de desconto	
Subtotal parcelado	R\$ 1.343,00
Descontos à vista	R\$ -67,15
Entrega	R\$ 106,38
Total à vista	R\$ 1.382,23

des:

is melhorar o desempenho e segurança do site, além de personalizar avvisos. Você pode configurar suas o site e conferir nossa Política de Privacidade

Teclar

13:58 08/05/2025



Estudo Técnico Preliminar 3/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 65323.003765/2025-61

2. Descrição da necessidade

Dispensa de licitação Aparelho Purificador de Água, para dar melhores condições à Seção de fiscalização de Produtos Controlados do 4º BIS, no atendimento ao público externo conforme legislação em vigor.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Fiscalização de Produtos Controlados/4º BIS	JORGE ANTONIO DA SILVA NEVES - 1º Ten.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O material a ser adquirido tem como base o parâmetro mínimo a seguir estabelecido:

A empresa vencedora obriga-se a cumprir com a contratação em conformidade com as especificações descritas no anexo I deste projeto, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.

- Serão recusados em todo ou em parte o objeto que não atenda as especificações constantes neste termo e/ou que não estejam adequados.

- Deverá estar incluso nos custos a entrega dos referidos pela empresa contratada.

- Todo o material deverá ser apresentados e entregue com garantia conforme estipulada pelo fabricante.

- O material deverá ser entregue no prazo máximo de até 30 (sessenta) dias corridos, após a entrega da NOTA DE EMPENHO, com o devido ciente do recebimento.

- O prazo de entrega só poderá ser prorrogado se houver justificativa, formal, da CONTRATADA e autorizada pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação de multa de até 10% por atraso.

- Caso a CONTRATADA se recuse a proceder nos termos dos subitens anteriores, a CONTRATANTE se resguarda no direito de aplicar as penalidades previstas no Contrato vigente.
Levantamento de Mercado

Todas as pesquisas de preços estão baseadas na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

8. 1º No processo licitatório para aquisição de bens a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, a empresa vencedora deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a assinatura do contrato, o plano de manutenção dos equipamentos de informática, com a descrição dos serviços a serem realizados, o cronograma de execução e o valor estimado para a execução dos serviços.



regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados, desde que seja apresentada justificativa da escolha desse por meio do método de menor preço e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Foi realizada de orçamento tendo como 1º orçamento o de menor valor de R\$ 1.398,05, 2º orçamento no valor de R\$ 1.299,05,00 e 3º orçamento diretamente com fornecedor por e-mail no valor R\$ 1.291,65, já com o valor do frete incluído em todos os orçamentos.

5. Descrição da solução como um todo

Consumo de água para os integrantes do SFPC 4º BIS e para melhor atender o público externo.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme ANEXO I

7. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme ANEXO I

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A estimativa da quantidade juntamente com a pesquisa de preços elaborada, está de acordo com o planejamento do órgão.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme Petrab 2024 e conforme atendimento do público externo do 4º BIS.

10. Resultados Pretendidos

4º Batalhão de Infantaria de Selva.

11. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providência de adequação para a solução ser contratada.



12. Possíveis Impactos Ambientais

Será adotado as normas ambientais prescritas na guia nacional de contratações sustentáveis da AGU, 3ª edição 2020, no que se refere ao descarte e manuseio dos objetos desta licitação.

13. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

13.1. Justificativa da Viabilidade

Aparelho para realizar a purificação da água e o resfriamento da mesma, para a ingestão pelos integrantes da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados do 4º BIS, e atendimento ao público externo.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JORGE ANTONIO DA SILVA NEVES - 1º Ten.
chefe da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados Cmdo Fron AC/4º BI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)**

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 65323.003765/2025-61

1. Conforme os **termos do Artigo 75, incisos I, II ou III/ Artigo 74 caput ou inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**, autorizo a continuidade do processo, referente à Dispensa de Licitação/Inex Nup **65323.003765/2025-61** cujo objeto é a aquisição de Aparelho Purificador de Água;
2. Atendendo ao princípio da economia processual e celeridade, seja aproveitado para o processo os documentos da fase de planejamento já elaborados pela equipe de planejamento da contratação;
3. Há crédito para atender tal despesa, constante da Nota de Crédito Nr 2025NC400208;
4. Publique-se a divulgação de aviso de dispensa de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas, pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, em atendimento a IN SEGES 67/21, para busca da proposta mais vantajosa;
5. A SALC providencie o processo de dispensa eletrônica/INEXIGIBILIDADE e a emissão da nota de empenho após sua homologação; e
6. Finalizado o processo e recebido o material/serviço, o pagamento será mediante ordem bancária (OB), haja vista que esta UG trabalha com sistema de emissão de nota de empenho onde os pagamentos são realizados via (OB) e haja vista que esta UG não possui cartão de pagamento.

Rio Branco/AC, 19 de MAIO de 2025

FABIO ROBERTO SANTOS ALCANTARA- Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/ 4º BIS




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
4ª Companhia de Fronteira/1956
Batalhão Plácido de Castro

ABERTURA DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA

Aprovo o início do processo de dispensa de licitação, em favor do Cmdo Fron AC/4º BIS, com fulcro no caput do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e com base na provisão orçamentária do CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO, já descentralizado para a aquisição de Aparelho Purificador de Água, demandando a correta observância dos preceitos legais que regem as aquisições de material do Governo Federal.

NC	ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
2025NC400208	1	232180	1000000000	449052	167504	E3PCFSC DEGE	2.000,00

Rio Branco-AC, 15 de MAIO de 2025.


FABIO ROBERTO SANTOS ALCANTARA- Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/ 4º BIS




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
4ª Companhia de Fronteira/1956
Batalhão Plácido de Castro**

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento à lei de Responsabilidade Fiscal, que a aquisição em tela não importa criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como somente será realizada a dispensa mediante disponibilidade de receita destinada a atender despesas com a aquisição de Aparelho Purificador de Água.

Rio Branco – AC, 15 de Maio de 2025.


FÁBIO ROBERTO SANTOS ALCÂNTARA - Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/ 4º BIS



PRODUTOS 

11KG

Armazenamento de água gelada

1,2 LITROS

Água gelada suficiente para atender

15 PESSOAS

Temperatura média da saída de água

8°C

Vida útil do elemento filtrante

4.000 litros

Temperatura ambiente de trabalho

5°C a 42°C

Pressão de rede hidráulica

3 a 40 MCA metros de coluna de água (29 kPa 392 kPa)

Tensão

127V/220V-60Hz

Capacidade de refrigeração

1,303 l/h

Eficiência energética

0,075 Kw/l

Consumo de energia

4,950 kWh/mês

Potência

100W

Garantia

12 meses



Meus pedidos

Meus favoritos



Everest Star Everest Slim Everest Fit Everest Baby Atendimento On

Temperatura média da saída de água	8°C
Vida útil do elemento filtrante	4.000 litros
Temperatura ambiente mín. e máx. de trabalho	5°C a 42°C
Pressão mín. e máx. da rede hidráulica	3 a 40 MCA metros de coluna de água (0.029 a 0.392 MPA)
Peso líquido	12 KG
Tensão	127V ou 220V-60HZ
Consumo	100W
Capacidade fornecimento de água gelada	0,935 l/h
Eficiência Energética	0,103 kW/l
Consumo de Energia	5,460 kWh/mês
Retenção de Partículas	Classe C (de 5 até 15 micra)
Redução de Cloro Livre	Com redução de cloro livre
Eficiência Bacteriológica	Sem eficiência bacteriológica

Especificações

Quantidade de água gelada	15 pessoas
Armazenamento de água gelada	2,0L
Cor	Branco

Medidas

Altura	39,5 cm
Largura	30,5 cm



Características do produto



Características principais

Marca	Consul
Linha	Bem Estar
Modelo	CPB36AB
Cor	Branco

Outros

Modelo detalhado	CPB
Tipo de purificador	Purificador de Água
Tipos de montagens	Sobre a pia ou parede
Material	Plástico
Substâncias removidas	Impurezas
Vida útil	6 meses
Fluxo máximo de água	2 l/min
Largura x Profundidade x Altura	35,5 cm x 33,4 cm x 25,3 cm
Peso	12 kg
Quantidade de etapas	0

Quantidade de etapas	0
Com torneira	Não
É portátil	Não
Método de filtragem	Carbono ativado
Lugar de instalação	Ponto de uso
Porcentagem de remoção de bactérias	99 %
Porcentagem de remoção de cloro	75 %
Pressão mínima de entrada de água	0,5 bar
Pressão máxima de entrada de água	4 bar
Temperatura máxima de entrada de água	32 °C
Inclui cartucho de	Não



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2025 00:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.008.411/0001-12 - 49.008.411 ANA CLARA DA SILVA MESQUITA Porte Empresa: ME ou EPP	20/05/2025 13:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS Porte Empresa: ME ou EPP	20/05/2025 11:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
60.415.813/0001-74 - 60.415.813 JOAO VITOR NOGUEIRA BARROS Porte Empresa: ME ou EPP	17/05/2025 13:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
48.944.202/0001-18 - M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/05/2025 15:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
46.656.337/0002-33 - NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/05/2025 20:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
57.638.696/0001-01 - R. S. MOURA Porte Empresa: ME ou EPP	17/05/2025 12:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/05/2025 20:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/05/2025 13:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC

DISPENSA 90008/2025



Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
UF da UASG: AC
Objeto da compra: Aparelho Purificador De Água Tipo: Tripla Filtragem, Voltagem: 110/220 V, Bivolt, Material Gabinete: Metálico, Capacidade Refrigeração: 5,20 L/H, Características Adicionais: Água Gelada E Água Natural, Tipo Fixação: Parede, Cor: Branca. Peso líquido: 11,0 kg Temperatura média de saída de água: 8 C Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros.
Entrega de propostas: De 15/05/2025 às 18:14 até 21/05/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2025 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2025 às 17:21:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/05/2025 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
21/05/2025 às 17:21:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Aparelho purificador de água

Aparelho Purificador De Água Tipo: Tripla Filtragem, Voltagem: 110/220V, Material Gabinete: Metálico, Capacidade Refrigeração: 5,20L/H, Características Adicionais: Água Gelada E Água Natural, Tipo Fixação: Parede, Cor: Branca

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 1.357,3100 (unitário)
 Unidade de fornecimento: Unidade R\$ 1.357,3100 (total)
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000 Situação: Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.731.***-1 - DIEGO RAFAEL MORAES ALVES

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada
49.008.411/0001-12 - 49.008.411 ANA CLARA DA SILVA MESQUITA UF endereço: AC	Sim	R\$ 1.357,0000	Proposta desclassificada
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.357,0000	Proposta desclassificada
60.415.813/0001-74 - 60.415.813 JOAO VITOR NOGUEIRA BARROS UF endereço: PE	Sim	R\$ 1.357,0000	Proposta desclassificada
48.944.202/0001-18 - M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 1.357,3100	Proposta desclassificada
46.656.337/0002-33 - NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 3.000,0000	Proposta desclassificada
57.638.696/0001-01 - R. S. MOURA UF endereço: AC	Sim	R\$ 1.350,0000	Proposta desclassificada
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.377,8053	Proposta desclassificada
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 2.714,6200	Proposta desclassificada

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2025 às 08:07:35	49.008.411/0001-12	R\$ 1.348,0000
21/05/2025 às 14:54:38	49.008.411/0001-12	R\$ 1.345,0000
21/05/2025 às 14:55:10	33.275.120/0001-50	R\$ 1.349,9900
21/05/2025 às 14:55:19	49.006.412/0001-28	R\$ 1.344,0000
21/05/2025 às 14:55:35	49.008.411/0001-12	R\$ 1.343,0000
21/05/2025 às 14:59:30	48.944.202/0001-18	R\$ 1.342,9000
21/05/2025 às 14:59:34	49.008.411/0001-12	R\$ 1.320,0000
21/05/2025 às 14:59:35	48.944.202/0001-18	R\$ 1.319,9000
21/05/2025 às 14:59:40	49.008.411/0001-12	R\$ 1.318,0000
21/05/2025 às 14:59:40	48.944.202/0001-18	R\$ 1.317,9000
21/05/2025 às 14:59:44	49.008.411/0001-12	R\$ 1.310,0000
21/05/2025 às 14:59:45	48.944.202/0001-18	R\$ 1.309,9000
21/05/2025 às 14:59:49	49.008.411/0001-12	R\$ 1.300,0000
21/05/2025 às 14:59:49	48.944.202/0001-18	R\$ 1.299,9000
21/05/2025 às 14:59:54	49.008.411/0001-12	R\$ 1.280,0000
21/05/2025 às 14:59:54	48.944.202/0001-18	R\$ 1.279,9000
21/05/2025 às 14:59:58	49.008.411/0001-12	R\$ 1.260,0000
21/05/2025 às 14:59:58	48.944.202/0001-18	R\$ 1.259,9000



Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2025 às 15:00:05	O item 1 teve empate real para o valor 1.357,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	21/05/2025 às 15:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 48.944.202/0001-18	21/05/2025 às 17:23:17	Sr. Fornecedor M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.944.202/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia 22/05/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta e os documentos para habilitação . .
Sistema para o participante 48.944.202/0001-18	22/05/2025 às 16:53:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 16:53:13 de 22/05/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.944.202/0001-18 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 49.008.411/0001-12	22/05/2025 às 16:55:12	Sr. Fornecedor 49.008.411 ANA CLARA DA SILVA MESQUITA, CNPJ 49.008.411/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 23/05/2025. Justificativa: solicito o envio da proposta conforme o termo de referência bem como os documentos para habilitação..
Pelo participante 49.008.411/0001-12	22/05/2025 às 18:29:01	Boa tarde , estarei enviando os anexos.
Pelo participante 49.008.411/0001-12	22/05/2025 às 19:02:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:02:55 de 22/05/2025. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor 49.008.411 ANA CLARA DA SILVA MESQUITA, CNPJ 49.008.411/0001-12.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.008.411/0001-12	23/05/2025 às 11:38:15	Sr. Fornecedor 49.008.411 ANA CLARA DA SILVA MESQUITA, CNPJ 49.008.411/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23/05/2025. Justificativa: bom dia ! solicito o envio do catálogo do produto ofertado para melhor análise das características .
Pelo participante 49.008.411/0001-12	23/05/2025 às 11:48:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:48:37 de 23/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 49.008.411 ANA CLARA DA SILVA MESQUITA, CNPJ 49.008.411/0001-12.
Sistema para o participante 49.006.412/0001-28	23/05/2025 às 12:59:24	Sr. Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:57:00 do dia 26/05/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta bem como os documentos para a habilitação. .
Pelo participante 49.006.412/0001-28	26/05/2025 às 11:41:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:41:48 de 26/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28.
Pelo participante 49.006.412/0001-28	26/05/2025 às 11:42:54	Sr.(a) Pregoeiro(a), houve um erro no cadastramento da proposta, nosso produto não possui reservatório de 1,2L ou cor branca como solicitado no Termo de Referência. Por esse motivo pedimos desculpas e desclassificação deste item. Obrigado.
Sistema para o participante 33.275.120/0001-50	26/05/2025 às 15:44:49	Sr. Fornecedor SUPER LICITE LICITACOES LTDA, CNPJ 33.275.120/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:44:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: solicito o envio da proposta bem como os documentos para habilitação .
Sistema para o participante 33.275.120/0001-50	27/05/2025 às 15:44:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:44:00 de 27/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SUPER LICITE LICITACOES LTDA, CNPJ 33.275.120/0001-50.
Pelo participante 33.275.120/0001-50	27/05/2025 às 16:00:58	Prezados, boa tarde! peço desculpas, pois tentamos em três fornecedores diferentes, e devido a um reajuste recente no custo de aquisição, não conseguiremos apresentar proposta de fornecimento.
Pelo participante 33.275.120/0001-50	27/05/2025 às 16:01:09	Solicitamos o declínio da nossa proposta.
Sistema para o participante 57.638.696/0001-01	27/05/2025 às 17:03:51	Sr. Fornecedor R. S. MOURA, CNPJ 57.638.696/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: solicito o envio da proposta , bem como os documento para habilitação .
Pelo participante 57.638.696/0001-01	27/05/2025 às 18:07:21	Ciente. Encaminharemos o solicitado no prazo estipulado.
Pelo participante 57.638.696/0001-01	27/05/2025 às 22:15:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 22:15:29 de 27/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor R. S. MOURA, CNPJ 57.638.696/0001-01.
Sistema para o participante 60.415.813/0001-74	28/05/2025 às 12:12:14	Sr. Fornecedor 60.415.813 JOAO VITOR NOGUEIRA BARROS, CNPJ 60.415.813/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: solicito o envio da proposta e o catálogo do produto bem como os documentos para habilitação .
Sistema para o participante 60.415.813/0001-74	29/05/2025 às 12:11:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:11:00 de 29/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 60.415.813 JOAO VITOR NOGUEIRA BARROS, CNPJ 60.415.813/0001-74.
Sistema para o participante 59.126.048/0001-93	29/05/2025 às 12:25:05	Sr. Fornecedor 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, CNPJ 59.126.048/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:24:00 do dia 30/05/2025. Justificativa: solicito o envio da proposta bem como os documentos para habilitação .
Pelo participante 59.126.048/0001-93	29/05/2025 às 14:16:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:16:47 de 29/05/2025. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, CNPJ 59.126.048/0001-93.
Pelo participante 59.126.048/0001-93	29/05/2025 às 14:16:54	boa tarde



Respons�vel	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 59.126.048/0001-93	29/05/2025 �s 15:58:25	Sr. Fornecedor 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, CNPJ 59.126.048/0001-93, voc� foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:56:00 do dia 30/05/2025. Justificativa: solicito o envio do cat�logo do produto para uma melhor an�lise, visto que os dados apresentados na proposta n�o s�o o suficiente para avaliar a conformidade com o Termo de Refer�ncia. .
Pelo participante 59.126.048/0001-93	29/05/2025 �s 16:31:18	boa tarde! as caracteristicas do produto consta na proposta tais como marcar, se � bivolt e outras
Pelo participante 59.126.048/0001-93	29/05/2025 �s 16:31:34	amanha irei enviar novamente outra proposta com imagem okk
Pelo participante 59.126.048/0001-93	30/05/2025 �s 08:15:50	O item 1 teve a convoca�o para envio de anexos encerrada �s 08:15:50 de 30/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, CNPJ 59.126.048/0001-93.
Pelo participante 59.126.048/0001-93	30/05/2025 �s 08:17:36	Bom dia! segue proposta em anexo com a especifica�o do produto junto da ficha t�cnica e imagens do produto ofertado.
Sistema para o participante 59.126.048/0001-93	30/05/2025 �s 12:29:09	a proposta n�o foi aceita , pois a especifica�o do produto � inferior a exigida no termo de refer�ncia
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	30/05/2025 �s 12:34:05	Bom dia . O lance ofertado pela empresa encontra-se acima do valor de refer�ncia para o item 1. Pergunto se a empresa tem interesse em negociar para o valor de refer�ncia? Concedo � empresa 12h para se manifestar.
Sistema para o participante 46.656.337/0002-33	03/06/2025 �s 12:10:34	Bom dia . O lance ofertado pela empresa encontra-se acima do valor de refer�ncia para o item 1. Pergunto se a empresa tem interesse em negociar para o valor de refer�ncia? Concedo � empresa 12h para se manifestar.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descri�o
21/05/2025 �s 15:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
21/05/2025 �s 15:00:05	Item teve empate real para o valor 1.357,0000. Procedeu-se o sorteio eletr�nico entre os fornecedores com propostas empatadas.
21/05/2025 �s 15:00:05	Item encerrado para lances.
21/05/2025 �s 17:23:17	Fornecedor M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.944.202/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia 22/05/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta e os documentos para habilita�o . .
22/05/2025 �s 16:53:13	Fornecedor M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.944.202/0001-18 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.259,9000. Motivo: Proposta recusada tendo em vista a n�o manifesta�o da empresa no envio da proposta.
22/05/2025 �s 16:55:12	Fornecedor 49.008.411 ANA CLARA DA SILVA MESQUITA, CNPJ 49.008.411/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 23/05/2025. Justificativa: solicito o envio da proposta conforme o termo de refer�ncia bem como os documentos para habilita�o.
22/05/2025 �s 19:02:55	Fornecedor 49.008.411 ANA CLARA DA SILVA MESQUITA, CNPJ 49.008.411/0001-12 finalizou o envio de anexo.
23/05/2025 �s 11:38:15	Fornecedor 49.008.411 ANA CLARA DA SILVA MESQUITA, CNPJ 49.008.411/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:37:00 do dia 23/05/2025. Justificativa: bom dia ! solicito o envio do cat�logo do produto ofertado para melhor an�lise das caracteristicas . .
23/05/2025 �s 11:48:37	Fornecedor 49.008.411 ANA CLARA DA SILVA MESQUITA, CNPJ 49.008.411/0001-12 finalizou o envio de anexo.
23/05/2025 �s 12:57:30	Fornecedor 49.008.411 ANA CLARA DA SILVA MESQUITA, CNPJ 49.008.411/0001-12 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.260,0000. Motivo: A descri�o do item presente no cat�logo ofertado, especificamente em rela�o a vida �til do elemento filtrante, n�o compreende as especifica�es constantes no Termo de Refer�ncia.
23/05/2025 �s 12:59:24	Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:57:00 do dia 26/05/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta bem como os documentos para a habilita�o. .



Data/Hora	Descrição
26/05/2025 às 11:41:48	Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 finalizou o envio de anexo.
26/05/2025 às 15:43:52	Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.344,0000. Motivo: proposta desclassificada por não enviar a proposta dentro do prazo previsto .
26/05/2025 às 15:44:49	Fornecedor SUPER LICITE LICITACOES LTDA, CNPJ 33.275.120/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:44:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: solicito o envio da proposta bem como os documentos para habilitação .
27/05/2025 às 17:03:04	Fornecedor SUPER LICITE LICITACOES LTDA, CNPJ 33.275.120/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.349,9900. Motivo: fornecedor não enviou a proposta dentro do prazo solicitado.
27/05/2025 às 17:03:51	Fornecedor R. S. MOURA, CNPJ 57.638.696/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: solicito o envio da proposta , bem como os documento para habilitação .
27/05/2025 às 22:15:29	Fornecedor R. S. MOURA, CNPJ 57.638.696/0001-01 finalizou o envio de anexo.
28/05/2025 às 12:10:37	Fornecedor R. S. MOURA, CNPJ 57.638.696/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.350,0000. Motivo: proposta recusada pois as características do material não estão conforme o termo de referencia , mais precisamente a vida útil do elemento filtrante .
28/05/2025 às 12:12:14	Fornecedor 60.415.813 JOAO VITOR NOGUEIRA BARROS, CNPJ 60.415.813/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: solicito o envio da proposta e o catálogo do produto bem como os documentos para habilitação .
29/05/2025 às 12:21:33	Fornecedor 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, CNPJ 59.126.048/0001-93 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.357,0000. Motivo: fornecedor não enviou os anexos no prazo estabelecido .
29/05/2025 às 12:23:26	Fornecedor 60.415.813 JOAO VITOR NOGUEIRA BARROS, CNPJ 60.415.813/0001-74 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.357,0000. Motivo: proposta não enviada dentro do prazo estabelecido .
29/05/2025 às 12:25:05	Fornecedor 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, CNPJ 59.126.048/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:24:00 do dia 30/05/2025. Justificativa: solicito o envio da proposta bem como os documentos para habilitação .
29/05/2025 às 14:16:47	Fornecedor 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, CNPJ 59.126.048/0001-93 finalizou o envio de anexo.
29/05/2025 às 15:58:25	Fornecedor 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, CNPJ 59.126.048/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:56:00 do dia 30/05/2025. Justificativa: solicito o envio do catálogo do produto para uma melhor análise, visto que os dados apresentados na proposta não são o suficiente para avaliar a conformidade com o Termo de Referência .
30/05/2025 às 08:15:50	Fornecedor 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, CNPJ 59.126.048/0001-93 finalizou o envio de anexo.
03/06/2025 às 12:10:04	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.377,8053. Motivo: por não se manifestar no chat em relação a adequação da proposta com o preço de referência .
04/06/2025 às 11:29:18	Fornecedor NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.656.337/0002-33 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.000,0000. Motivo: empresa não manifestou interesse em adequar o valor ofertado ao valor estimado da dispensa de licitação .
04/06/2025 às 11:29:18	Item fracassado no julgamento / habilitação.
09/06/2025 às 13:36:53	Item homologado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)**



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, no Quartel do Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS), procedo o encerramento do Processo de Dispensa de Licitação Nº **90008/2025 NUP:65323.003765/2025-61**

LUCAS CALIXTO NOGUEIRA DA SILVA – 1º TEN
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Cmdo Fron AC/ 4ºBIS